

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2015.**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2015, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA e a Sra. BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada **Locatária**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184 -6108, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 059/2015**, celebrado com o **ESPÓLIO** de **BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA**, representada pela **inventariante MÁRCIA ARCHER LLANA**, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora do RG nº 7.129.158/PC/PA, inscrita sob o CPF/MF nº 177.506.442-53, residente e domiciliada à Rua Antônio Barreto, nº 1198, Ed. André Segovia, apto 404, Bl. B, Bairro Umarizal, Belém/PA e, o **JOSÉ MARIA ARCHER JUNIOR**, portador da CNH nº 02603731245, inscrito sob o CPF/MF nº 177.350.092-91, residente e domiciliado à Rua Maria Aparecida da Rocha, nº 52, Bairro Jardim da Saúde, São Paulo/SP, denominados doravante como **Locadores**, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 059/2015**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Rua Eládio Lima, nº 56, Bairro Souza, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede do **Distrito Administrativo do Entrocamento – DAENT/SESMA – PMB, Protocolo nº1.438.362**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar a Dotação Orçamentária conforme fundamentação na nova Lei nº 9.036/2013 de 10/10/2013 de orçamento anual, alterando a **Cláusula Quinta, parágrafo segundo do contrato original**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001/ Atividade: 2222/ Fonte: 1600030000/ Elemento: 33.90.36**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 23 de março de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB.